





## 7 Documentação:

Para contratos escritos	Para contratos verbais
<p>I – requerimento preenchido e assinado pelo Profissional nas duas páginas;</p> <p>II – documento de identificação do Profissional com assinatura e fotografia;</p> <p>III - uma via original do atestado <b>ou</b> uma cópia autenticada em cartório. O atestado deve estar assinado por Profissional habilitado. Caso não esteja, apresentar Declaração (ver item 9 deste requerimento);</p> <p>IV – contrato que deu origem à obra/serviço assinado e aditivos, ordem de início, ordens de serviço, etc;</p> <p>V - no caso de obras/serviços contratados pelo setor privado ou por pessoas físicas, deve ser comprovado que o emitente do atestado é o proprietário do empreendimento, mediante apresentação de documento emitido por órgão público, que vincule o emitente ao endereço da obra/serviço, tais como habite-se, matrícula do Registro de Imóveis, licença ambiental, aprovação de projeto, alvará do Corpo de Bombeiros, inscrição no CNPJ, etc.</p> <p>VI – se o Profissional não era responsável técnico pela empresa contratada no Crea-RS, no início da obra/serviço, documento de vínculo (CTPS, contrato particular de prestação de serviços, contrato social, se sócio).</p>	<p>I – requerimento preenchido e assinado pelo Profissional nas duas páginas;</p> <p>II – documento de identificação do Profissional com assinatura e fotografia;</p> <p>III - uma via original do atestado <b>ou</b> uma cópia autenticada em cartório. O atestado deve estar assinado por Profissional habilitado. Caso não esteja, apresentar Declaração (ver item 9 deste requerimento);</p> <p>IV – nota fiscal ou RPA ou aceite de proposta/ orçamento assinado;</p> <p>V - no caso de obras/serviços contratados pelo setor privado ou por pessoas físicas, deve ser comprovado que o emitente do atestado é o proprietário do empreendimento, mediante apresentação de documento emitido por órgão público, que vincule o emitente ao endereço da obra/serviço, tais como habite-se, matrícula do Registro de Imóveis, licença ambiental, aprovação de projeto, alvará do Corpo de Bombeiros, inscrição no CNPJ, etc.</p> <p>VI – se o Profissional não era responsável técnico pela empresa contratada no Crea-RS, no início da obra/serviço, documento de vínculo (CTPS, contrato particular de prestação de serviços, contrato social, se sócio).</p>

## 8 Documentos digitalizados:

Para a abertura de protocolo com documentos digitalizados para PDF, é obrigatório que a digitalização seja realizada do documento original, em cores, com resolução mínima de 300 dpi, tamanho de página A4 e orientação Retrato. Cada documento deve estar num PDF específico (atestado, contrato, requerimento, etc).

Documentos fora do padrão acima, como fotografias ou invertidos/ilegíveis, não serão aceitos.

Em caso de necessidade, a via original será solicitada pelo Crea-RS para apresentação.

## 9 Pessoa que assina o atestado:

As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. No caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, deverá ser apresentada uma **declaração** do profissional requerente do registro do atestado, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado. Veja o Modelo de Declaração no site do Crea-RS, link Profissional, Registro de Atestado. Em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergentes do praticado, o profissional estará sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

## 10 Prazo de análise da documentação:

Até 7 dias úteis após a compensação do pagamento da taxa do expediente. Os protocolos serão analisados por ordem de ingresso no Crea-RS. No caso de constatação de alguma inconformidade na análise da documentação, o profissional será comunicado pelo e-mail indicado neste requerimento. A juntada de novos documentos ocasionando nova análise, se submeterá a sequência dos protocolos.

Base Legal: Resolução nº 1.137/2023 do Confea e INP nº 309 do Crea-RS (disponíveis para consulta no site do Crea-RS, link Profissional, Registro de Atestado).

**Estou ciente de todas as informações constantes deste requerimento.**

Assinatura do Profissional \*

\*Não pode ser assinado por procuração.